



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N° 4.651 DE 05 DE AGOSTO DE 2.014.
**“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Praça ALCIDES FREIRE DA SILVA”, a praça pública poliesportiva localizada entre as Ruas Luiz da Riva Filho, Antonio Crêes e José Antônio Lanzoni, do núcleo Cohab IV, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de Agosto de 2.014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 05/08/14

Pág. 26 Jornal Sc. Paraná